

**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**


Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2018/6/7535, referente ao Procedimento Licitatório Dispensa Nº 004/2018, que tem por objeto locação de imóvel subdividido em blocos, localizado à Rodovia Transcastanhal, nº 2543, Bairro Fonte Boa (Centro de Atendimento Sócio Educativo Cidade Dom Bosco), que complementar os serviços socioassistenciais realizados pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Santa Helena, no valor global de R\$ R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), e o Contrato nº 001/2018, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto locação de imóvel, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a Srª JUCÉLIA DE JESUS SILVA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:

Salvo melhor juízo, parcialmente em ordem, com as seguintes ressalvas:

- A data de solicitação de dotação orçamentária está posterior a data do DESPACHO pelo Setor de Contabilidade, ver Mem. Nº 163/2018 datado de 01 de fevereiro de 2018 e ver DESPACHO do Setor de Contabilidade datado de 31/01/2018;
- A data de AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL por parte do Ordenador de Despesas está anterior, ver Memo nº 173/2018 datado de 29/01/2018 a data do DESPACHO pelo Setor de Contabilidade, ver DESPACHO datado de 31/01/2018;
- Ausência da Portaria da Comissão Permanente de Licitação - CPL
- Ausência de assinatura do PRESIDENTE da Comissão Permanente de Licitação na Justificativa de Dispensa de Licitação nº 004/2018, datada de 05/02/2018;

Por todo exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno pugna que atendidas as ressalvas, à administração pública pode dá sequência a realização e execução das referidas FASES SEGUINTEs, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo para as devidas providências e, por, fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 24 de outubro de 2018


**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno